

Estado do Paraná - Comarca de Marialva



REGISTRO DE IMÓVEIS

RAUL PINTO GAERTNER
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 10.625 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE de terras sob número 336/1 (trezentos e trinta e seis barra um), subdivisão do lote nº 336, com a área de 28.560,00 metros quadrados, iguais a 2,856 hectares, situado na Gleba RIBEIRÃO AQUIDABAN, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, que está cravado na margem da Estrada de Automóvel, na divisa com o Perímetro do Patrimônio de São Miguel de Cambuí; deste ponto segue acompanhando o dito Perímetro, no rumo NO 38º23' numa extensão de 238,00 metros, até encontrarmos um outro marco semelhante aos demais, fincado na divisa com o dito Perímetro acima mencionado, na confrontação com o lote remanescente de nº 336; deste ponto segue acompanhando com o lote remanescente no rumo NE 51º37', numa distância de 120,00 metros, até encontrarmos um outro marco semelhante aos demais, fincado na divisa com o lote nº 337; deste ponto segue acompanhando o referido lote, no rumo SE 38º23', numa extensão de 238,00 metros, até encontrarmos um outro marco semelhante aos demais, fincado na margem de uma Estrada de Automóvel; deste ponto segue acompanhando a referida Estrada no rumo a São Miguel de Cambuí, numa distância de 120,00 metros. Todos os lotes acima mencionados pertencem à Gleba do Ribeirão Aquidaban, do Município e Comarca de Marialva". **REGISTRO ANTERIOR:** R.21-3.612, livro 02, deste Ofício. **INCRA:** O imóvel ora matriculado foi destacado do imóvel cadastrado sob nº 715 093 013 382-2. **PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE MANDAGUARI LTDA., registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 922, com inscrição no Estado, sob nº 70.200.457-E, estabelecida à Rua Lord Lovat, s/nº na cidade de Mandaguari, deste Estado, inscrita no CGC/MF. sob nº 78.956.968/0001-83. **DOU FE.** Marialva, 05 de setembro de 1983. O Oficial:

AV.1/10.625 (Protocolo nº 27.278 de 06.08.1984): CERTIFICO que se procede a esta averbação, nos termos do requerimento firmado por COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DE MANDAGUARI LTDA., datado de 26.7.84, para fazer constar que, o imóvel objeto desta Matrícula, passou a integrar o perímetro urbano do Distrito de SÃO MIGUEL DE CAMBUÍ, deste Município e Comarca de Marialva, ficando, conseqüentemente, sujeito a incidência de tributos municipais, con-

forme Lei Municipal nº 1.134/83, de 14.12.1983, da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., da qual fica uma cópia arquivada - neste Cartório.- Custas: Serv.Cr\$2.669,88 -CPC.Cr\$140,52 e FP Cr\$562,08.-DOU FE.Marialva,06 de agosto de 1984.º Oficial:

AV. 2-10.625.-(Prot. nº 101.638 de 02.04.2008): Nos termos do requerimento datado de 26 de março de 2008, Averbo, para constar, a alteração da denominação social da proprietária do imóvel desta Matrícula para COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, conforme Ata da 103ª Assembleia Geral, Registrada na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Maringá, sob nº 2008 - 0552269, em 14.02.2008.- Custas: R\$6,30 = 60,00 VRC. Isento do funrejus conforme item 09, da Lei 12604, de 02.7.99.- Dou-fé.-Marialva, 02 de abril de 2008.- Oficial:

AV. 3-10.625.-(Prot. nº 101.639 de 02.04.2008): Nos termos do requerimento datado de 20 de março de 2008, instruído com Habite-se nº 019/2008, datado de 29.01.2008, Certidão nº 18/2008, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, aos 29.01.2008, Certidão Negativa de Débito-OND, expedida aos 18.03.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 007082008-14023080, CEI nº 51.148.17913/76, Averbo, para constar, no imóvel objeto desta Matrícula, as edificações de 06(seis) residências em alvenaria, medindo 83,52 m2., cada uma, totalizando uma área de 501,12 m2.- ARTs nºs 422890 e 431772.- Custas:R\$226,38 = 2.156,00 VRC.- Funrejus no valor de R\$609,00, recolhido aos 28.03.08.- Dou fé.-Marialva, 02 de abril de 2008.-Oficial:

. R.4-10.625 - (Protocolo nº 107.235 de 26/03/2010): Outorgada compradora:- VALE DO IVAÍ S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL,

sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em São Pedro do Ivaí-PR., na Estrada Marisa, km 03, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 75.177.857/0001-80.- Outorgante vendedora:- COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, já qualificada.- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Previdenciários - CPD sob nº 048032009-14023080, emitida em 01/12/2009.- TÍTULO: COMPRA E VENDA.- Forma do título:- Escritura Pública de 17 de março de 2010, às fls. 027/034, do livro nº 2.714;e Escritura Pública de Retificação de Ofício de Erro Material, de 01/04/
- segue na fl. 2 -

MATRÍCULA nº 10.625 - continuação

01/04/2010, às fls. 187/188, do livro nº 2.714, ambas lavradas nas Notas do 12º Tabelionato de São Paulo-SP.- Objeto: O imóvel desta Matrícula.- VALOR:- R\$84.357,39 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).- Condições:- não consta.- ITBI guia nº 215/2010, no valor de R\$1.687,15, recolhido aos 15/04/2010.- Funrejus no valor de R\$609,00, recolhido aos 06/04/2010.- Apresentou:- CCIR - 2006/2007/2008/2009; Certidão de Quitação do ITR, expedida aos 25/03/2010; NIRE: 7.731.949-4 e Certidão Negativa expedida pelo IAP, aos 30/03/2010.- Custas: R\$362,20 = 3.449 VRC.-DOU FÉ.- Marialva, 26 de abril de 2010.- Oficial: *[Assinatura]*

R.5-10.625 - (Protc. nº 107.236 de 26/03/2010): TÍTULO: GARANTIA HIPOTECÁRIA E OUTRAS AVENÇAS.- Forma do título: Escritura Pública de 17 de março de 2010, às fls. 051/084, do livro nº 2.714; e Escritura Pública de Retificação de Ofício de Erro Material, de 01/04/2010, às fls. 187/188, do livro nº 2.714, ambas lavradas nas Notas do 12º Tabelionato de São Paulo-SP.- Devedora/hipotecante:- VALE DO IVAÍ S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, já qualificada.- Agente Administrativo e de Garantias:- OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Av. das Américas, nº 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.150.453/0001-20.- Credores:- RABOBANK CURAÇAO N.V., instituição financeira privada com sede em Willemstad, Curaçao Antilhas Holandesas, localizada na Zeelandia Office Park Kaya W.F.G. Mensing 14, P.O Box 3876, com seu contrato Social datado de 30/01/2008, regularmente registrado nos órgãos comerciais de Curaçao, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.594.263/0001-90; ING BANK N.V ("Banco ING"), instituição financeira constituída de acordo com as leis da Holanda, atuando através de sua filial em Curaçao, com endereço em Kaya W.F.G. (Jombi), Mensing 14, Curaçao, Antilhas Holandesas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.671.761/0001-99; BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., GRAND CAYMAN BRANCH, sucessor por incorporação do Banco ABN Amro Real S.A., uma instituição financeira devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em Waterfront Centre Building, 28, North Church Street, 2º andar, caixa postal 10444-KY1-1004, Grand Cayman Islands, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/1291-88; BANCO DO BRASIL S/A., pessoa jurídica de direito privado, de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Ed. Sede III, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0001-91; BANCO ITAÚ BBA S/A., instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo-SP., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400 - 3º ao 8º, 11º e 12º andares, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 17.298.092/0001-30; COCARI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL ("Cocari"), com sede no Município de Mandaguari-PR., na Rua Lord Lovat, 420, Jardim Esplanada, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 78.956.968/0001-83; ADENÍZIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 799.690-PR e

- segue no verso -

MATRÍCULA nº 10.625 - continuação

CPF. 236.362.119-00, residente e domiciliado à Rua Edson Castro, 171, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; ALTAIR JOSÉ PAVEZZI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 1.092.218-PR e CPF. 331.038.879-49, residente e domiciliado à Rua Atilio Ferri, 421, nesta Cidade; ANTONIO GARBÚGIO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 3.573.138-5-PR e CPF. 493.506.849-34, residente e domiciliado à Rua José Laércio De Sá, 593, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; ANTONIO JOSÉ DE SÁ, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 314.102-PR e CPF. 129.486.089-53, residente e domiciliado à Av. Marialva, 777, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; BENILDE REGINA BATTALINI CHAGAS, brasileira, casada, agricultora, portadora da CI.RG. nº 6.215.044-0-PR e CPF. 635.303.769-49, residente e domiciliada à Rua Ituba, 296, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; CIRSO CASAVECHIA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 4.023.120-0-PR e CPF. 608.902.239-04, residente e domiciliado à Rua Itambi, Chácara Cruzeiro, Distrito de São Miguel do Cambuí, neste Município e Comarca; DEONÍSIO SOLLER GARCIA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 1.088.293-1-PR e CPF. 062.487.569-53, residente e domiciliado à Travessa Marialva, 60, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; DORIVAL MALACÁRIO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 371.736-4-PR e CPF. 107.725.709-06, residente e domiciliado à Rua Atilio Ferri, 962, nesta Cidade; Espólio de ETELVINO SCARATI, no presente ato representado pela sua inventariante – Djanira Costacurta Scarati, brasileira, viúva, agricultora, portadora da CI.RG. nº 651.780-PR e CPF. 846.707.389-68, residente e domiciliada à Rua Benjamin Constant, 64, Aptº 71 – Zona 07, Mariangá-PR; EVANDRO ANTONIO BATALINI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 8.280.945-7-PR e CPF. 033.473.439-80, residente e domiciliado à Av. Marialva, 376, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; FRANCISCO NARCISO DA ROCHA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 462.572-2-PR e CPF. 129.521.689-20, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Rocio, 791, nesta Cidade; JOHNNY COSTA CUSTA SCARATI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 5.873.946-4-PR e CPF. 885.007.139-68, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, 64, Aptº 71 – Zona 07, Maringá-PR; JOSÉ CARLOS MORESCHI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 3.013.226-2-PR e CPF. 397.634.639-04, residente e domiciliado à Rua Ferdinando Pavesi, s/nº, Itambé-PR; JOSÉ DE SÁ, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 976.476-PR e CPF. 128.474.379-91, residente e domiciliado à Av. Marialva, 803, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; JOSÉ FRANZOTTI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 6.135.290-SP e CPF. 568.429.108-20, residente e domiciliado à Rua Jaguaruna, Lote 42-A, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; JOSÉ GARBÚGIO FILHO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 883.903-PR e CPF. 240.374.869-20, residente e domiciliado à Estrada Marialva, km 17, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; JOSÉ SEVILHA CASTRO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 964.385-PR e CPF. 276.273.909-82, residente e domiciliado à Rua Edésio Gomes Mariano, 157, Distrito de Aquidaban, neste Município e

- segue na fl. 03 -

MATRÍCULA nº 10.625 - continuação

Comarca; LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 106.286-7-PR e CPF. 225.700.559-72, residente e domiciliado à Estrada Humaitá, km 13, em Jandaia do Sul-PR; SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI.RG. nº 6.858.692-5-PR e CPF. 018.130.709-03, residente e domiciliado à Estrada Humaitá, km 13, em Jandaia do Sul-PR; MAGDALENA SESCO ANTIGO, brasileira, viúva, agricultora, portadora da CI.RG. nº 5.747.148-4-PR e CPF. 764.465.069-53, residente e domiciliada à Rua Itambi, Distrito de São Miguel do Cambuí, neste Município e Comarca; MARCIANO GILBERTO BATTAGLINI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 3.144.378-4-PR e CPF. 487.934.779-53, residente e domiciliado à Rua Edésio Gomes Mariano, 450, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; NATAL GARBÚGIO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 753.786-7-PR e CPF. 024.780.309-00, residente e domiciliado à Av. Marialva, 806, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; ORLANDO DE SÁ, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 405.075-PR e CPF. 128.848.559-04, residente e domiciliado à Av. Marialva, 187, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; ROBERVAL CERON, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 5.310.004-0-PR e CPF. 812.883.529-72, residente e domiciliado à Av. Marialva, 609, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; RUBENS SEVILHA CASTRO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG. nº 1.792.488-PR e CPF. 424.742.569-20, residente e domiciliado à Rua Edésio Gomes Mariano, 232, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; SANTO BARIZON, brasileiro, separado consensualmente, agricultor, portador da CI.RG. nº 976.589-1-PR e CPF. 062.504.759-15, residente e domiciliado à Rua José Laércio de Sá, 255, Distrito de Aquidaban, neste Município e Comarca; e VILMAR SEBASTIÃO SEBOLD, brasileiro, casado, economista, portador da CI.RG. nº 1.945.530-PR e CPF. 325.329.629-68, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Pereira, 581, em Mandaguari-PR.- (Adenízio Alves dos Santos; Altair José Payezzi; Antonio Garbúgio; Antonio José de Sá; Benilde Regina Battalini Chagas; Cirso Casavechia; Deonísio Soller Garcia; Dorival Malacário; Espólio de Etelvino Scarati; Evandro Antonio Batalini; Francisco Narciso da Rocha; Johnny Costa Custa Scarati; José Carlos Moreschi; José de Sá; José Franzotti; José Garbúgio Filho; José Sevilha Castro; Luiz Rodrigues dos Santos; Samuel Rodrigues dos Santos; Magdalena Sesco Antigo; Marciano Gilberto Battaglini; Natal Garbúgio; Orlando de Sá; Roberval Ceron; Rubens Sevilha Castro; Santo Barizon; e Vilmar Sebastião Sebold, em conjunto, doravante designados "Fornecedores Cocari") (em conjunto, Itaú BBA, Banco do Brasil, Cocari e Fornecedores Cocari, doravante denominados "Credores da Tranche B") e (em conjunto, os Credores da Tranche A e Credores da Tranche B, doravante denominados "Credores").- **PRIMEIRA**:- Que na data da presente escritura, os Credores da "Tranche A", incluindo o HSH NORDBANK AG. NEW YORK BRANCH (HSH), instituição financeira existente de acordo com as leis da Alemanha, exclusivamente através de sua agência de Nova York localizada em 230 Park Avenue, 10169-0005, Cidade de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América, firmaram com a Devedora um Contrato Master da Tranche A,

- segue no verso -

MATRÍCULA nº 10.625 - continuação

designado, em Inglês, Tranche A Master Agreement (o "PAEX Geral") e instrumentos individuais dele decorrentes (doravante os "PAEX's Individuais") (em conjunto, os "Instrumentos de Crédito da Tranche A") (doravante os "Créditos da Tranche A"), cujos valores individuais, condições financeiras e participação de cada Credor da Tranche A são assim resumidas: i) Contrato Master de Pagamento Antecipado de Exportação (PAEX Geral) em conjunto com Contrato Individual de Pagamento Antecipado de Exportação (PAEX individual): valor principal total de: US\$45.211.799,05 (quarenta e cinco milhões, duzentos e onze mil, setecentos e noventa e nove dólares norte-americanos e cinco centavos de dólar norte-americano), equivalentes, na data da presente escritura a R\$79.979.672,52 (setenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) (convertido pela TAXA PTAX 800, opção de venda "5" (a "PTAX") de fechamento do dia 11/03/2010, concedidos pelo Rabobank N.V., incidindo taxa LIBOR acrescida de 2% a.a., durante o período de carência para a amortização de principal e LIBOR + 5% a.a. daí por diante e com vencimento final em 30/09/2017, com pagamento do principal em 21 parcelas iguais e trimestrais (nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, iniciando-se em 30 de setembro de 2012 e terminando em 30 de setembro de 2017) e dos juros nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano calendário, começando no ano de 2010, até o completo repagamento dos Créditos; ii) Contrato Master de Pagamento Antecipado de Exportação (PAEX Geral) em conjunto com Contrato Individual de Pagamento Antecipado de Exportação (PAEX individual): valor principal total de: US\$14.756.127,40 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete dólares norte-americanos e quarenta centavos de dólar norte-americano), equivalentes, na data da presente escritura a R\$26.103.589,37 (vinte e seis milhões, cento e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) (convertido pela PTAX de venda de fechamento do dia 11 de março de 2010), concedidos pelo ING, incidindo taxa LIBOR acrescida de 2% ao ano durante o período de carência para a amortização de principal e LIBOR acrescida de 5% ao ano daí por diante e com vencimento final avençado em 30/09/2017, com pagamento do principal em 21 parcelas iguais e trimestrais (nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, iniciando-se em 30 de setembro de 2012 e terminando em 30 de setembro de 2017) e dos juros nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano calendário, começando no ano de 2010, até o completo repagamento dos Créditos; iii) Contrato Master de Pagamento Antecipado de Exportação (PAEX Geral) e Contrato Individual de Pagamento Antecipado de Exportação (PAEX individual): valor principal total de: US\$4.167.196,77 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e noventa e seis dólares norte-americanos e setenta e sete centavos de dólar norte-americano), equivalentes, na data da presente escritura a R\$7.371.771,08 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos) (convertido pela PTAX de venda de fechamento do dia 11 de março de 2010), concedidos pelo HSH, incidindo taxa LIBOR acrescida de 2% ao ano durante o período de carência para a amortização de principal e LIBOR acrescida de 5% ao ano daí por diante e com vencimento final avençado em 30/09/2017, com pagamento do

- segue na fl. 04 -

MATRÍCULA nº 10.625 - continuação

principal em 21 parcelas iguais e trimestrais (nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, iniciando-se em 30 de setembro de 2012 e terminando em 30 de setembro de 2017) e dos juros nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano calendário, começando no ano de 2010, até o completo repagamento dos Créditos; e iv) Contrato Master de Pagamento Antecipado de Exportação (PAEX Geral) e Contrato Individual de Pagamento Antecipado de Exportação (PAEX individual): valor principal total de: US\$2.994.276,03 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis dólares norte-americanos e três centavos de dólar norte-americano) (deste valor, US\$2.994.276,03 referem-se ao saldo devedor em 30 de setembro de 2009, enquanto que o valor diferencial refere-se aos juros até a data de 12/03/2010), equivalentes, na data da presente escritura a R\$5.296.874,30 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos) (convertido pela PTAX de venda de fechamento do dia 11 de março de 2010), concedidos pelo Santander, incidindo taxa LIBOR acrescida de 2% ao ano durante o período de carência para a amortização de principal e LIBOR acrescida de 5% ao ano daí por diante e com vencimento final avençado em 30/09/2017, com pagamento do principal em 21 parcelas iguais e trimestrais (nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, iniciando-se em 30 de setembro de 2012 e terminando em 30 de setembro de 2017) e dos juros nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano calendário, começando no ano de 2010, até o completo repagamento dos Créditos. - **SEGUNDA:** - Que na data da presente escritura, os **Credores da Tranche B** firmaram com a Devedora Instrumentos de crédito e contratos (doravante os "Créditos da Tranche B" e/ou os "Instrumentos de Crédito da Tranche B"), de acordo com as seguintes condições financeiras: i) Cédula de Crédito Bancário emitida em favor do Itaú BBA, no valor de R\$109.061.183,37 (cento e nove milhões, sessenta e um mil, cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos) com taxa de juros equivalente a 100% do percentual do CDI que será calculado com base na taxa média anual (considerado um ano de 252 dias) relativa a operações com Certificados de Depósito interfinanceiro ("CDI"), de prazo igual a 1 (um) dia útil (over) apurada e divulgada pela CETIP – Câmara de Custódia e de Liquidação, com arredondamento do fator diário na oitava casa decimal, acrescido da taxa pré-fixada de 2,00% ao ano durante o período de carência para a amortização de principal e 100% do CDI acrescido da taxa pré-fixada de 5% ao ano daí por diante, com prazo de carência para o principal até 29 de setembro de 2012 e para os juros sem carência, com vencimento final em 30 de setembro de 2017, com 21 parcelas de principal iguais e trimestrais (nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, iniciando-se em 30/09/2012 e terminando em 30/09/2017) e vencimento dos juros nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano calendário, começando no ano de 2010, até o completo repagamento dos Créditos; ii) Cédula de Crédito Bancário emitida em favor do Banco do Brasil, no valor de R\$11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), com taxa de juros equivalente a 100% do CDI acrescido de margem de 2,82% ao ano durante o período de carência para a amortização de principal e 100% do CDI acrescido de margem de 5% ao ano daí por diante, com prazo de carência para o principal até 29 de setembro de

- segue no verso -

MATRÍCULA nº 10.625 - continuação

2012 e para os juros sem carência, com vencimento final em 30/09/2017, com 21 parcelas de principal iguais e trimestrais (nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, iniciando-se em 30/09/2012 e terminando em 30/09/2017), e vencimento dos juros nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano calendário, começando no ano de 2010, até o completo repagamento dos Créditos; **iii)** Quinto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Estabelecimento Industrial e Outras Avenças, celebrado com a COCARI, no valor de R\$64.523.958,90 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), com taxa de juros equivalente a 100% do CDI acrescido de margem de 2,00% ao ano durante o período de carência para a amortização de principal e 100% do CDI acrescido de 5% ao ano daí por diante, com prazo de carência para o principal até 29 de setembro de 2012 e para os juros sem carência, com vencimento final em 30 de setembro de 2017, com 21 parcelas de principal iguais e trimestrais (nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, iniciando-se em 30 de setembro de 2012 e terminando em 30 de setembro de 2017), e vencimento dos juros nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano calendário, começando no ano de 2010, até o completo repagamento dos Créditos; e **iv)** Segundo (ou Terceiro, conforme o caso) Aditamento ao Termo de Assunção de Áreas Agrícolas, celebrado com os Fornecedores COCARI, no valor de R\$21.478.072,54 (vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com taxa de juros equivalente a 100% do CDI acrescido de margem de 2,00% ao ano durante o período de carência para a amortização de principal e 100% do CDI acrescido de 5% ao ano daí por diante, com prazo de carência para o principal até 29 de setembro de 2012 e para os juros sem carência, com vencimento final em 30 de setembro de 2015, com 4 parcelas iguais e anuais de principal, a serem pagas no dia 31 de dezembro de cada ano (iniciando-se em 2012 e terminando em 2015) e vencimento dos juros no dia 31 de dezembro de cada ano calendário, começando no ano de 2010, até o completo repagamento dos Créditos (doravante os “Créditos da Tranche B”) (doravante, em conjunto, os Instrumentos de Crédito da Tranche A e os instrumentos de Crédito da Tranche B, os “Instrumentos de Crédito”) (doravante, em conjunto, os Créditos da Tranche A e os Créditos da Tranche B, os “Créditos”).- **TERCEIRA:-** Que a participação de cada Credor no valor total dos Créditos é proporcional ao valor da dívida consubstanciada em cada um dos seus respectivos Instrumentos de Crédito, e que, objetivando disciplinar as suas relações com a Devedora e entre si, quanto aos seus respectivos Instrumentos de Crédito garantidos pelo presente instrumento, seu cumprimento e execução, bem como quanto às demais garantias compartilhadas (doravante, as “Garantias Compartilhadas”, conforme definido nos Instrumentos de Crédito), os Credores firmaram, na data da presente escritura, um Acordo entre Credores (o “Acordo entre Credores”), cujos termos e condições a Devedora declara no presente ato ter conhecimento e concordar, inclusive, mas sem limitação com relação à sistemática de compartilhamento de todos e quaisquer valores recebidos entre os Credores inclusive para fins de Quitação, tendo a Devedora recebido cópia integral do referido instrumento.- **QUARTA:- Garantia** – Que em função do disposto - segue na fl. 05 -

MATRÍCULA nº 10.625 - continuação

acima, e sem prejuízo de outras garantias constituídas em separado, a Devedora, para garantia de todas as obrigações pecuniárias assumidas nos termos dos instrumentos de Crédito, inclusive quanto ao pagamento do valor principal das dívidas, juros e demais encargos relacionados às mesmas, tais quais juros moratórios, comissões, penas convencionais, custas e despesas judiciais e extrajudiciais em que os Credores ou o Agente Administrativo e de Garantias incorram para a cobrança de seus créditos, incluindo honorários advocatícios e de perito, e o pagamento de qualquer outra obrigação originária ou decorrente das dívidas, constitui: em **ESPECIAL HIPOTECA EM PRIMEIRO (1º) GRAU**, o imóvel objeto desta Matrícula.- Obrigam-se as partes pelas cláusulas e condições da presente Escritura.- Apresentou: CCIR -- 2006/2007/2008/2009; Certidão de Quitação do ITR, expedida aos 25/03/2010; NIRF: 7.731.949-4; e Certidão Negativa expedida pelo IAP, aos 26/03/2010.- FUNREJUS no valor de R\$609,00, recolhido aos 06/04/2010.- Custas: R\$181,10 = 1.724 VRC.- Dou fé.- Marialva, 26 de abril de 2010.- Oficial: *[Assinatura]*

Av.06- 10.625 -(Protocolo n.º 113.835 de 02.04.2012).- Nos termos do requerimento datado de 09 de janeiro de 2012, instruído com Termo de Cessão de Garantia, assinado em São Paulo-SP., aos 30.06.2011, Averbo, para constar, que o ING - BANK N.V., filial de Curaçao, Instituição Financeira com sede na Kaya W.F.G. (Jombi), Mensing 14, Curaçao, Antilhas Holandesas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.671.761/0001-99, (Cedente), no ato cedeu e transferiu ao ING BANK N.V., Instituição Financeira com sede na Bijlmerplein 888 (ING House), 1102 MG Amsterdã, Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.585.590/0001-85, (Cessionário), todos os seus direitos e obrigações decorrentes dos instrumentos contratuais acessórios (Garantias), referente à Escritura de Hipoteca, lavrada em 17 de março de 2010, perante o 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Registrada sob nº 05 nesta Matrícula.- Isento do Funrejus conforme item 13, da Lei 12.604, de 02.07.1999.- Custas: R\$ 151,99 = 1.078 VRC.- Dou fé.- Marialva, 02 de abril de 2012.- Oficial: *[Assinatura]*

R.-7/10.625. Prenotação nº 156.723 de 02/08/2023. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão - PR, aos 28 de Junho de 2023, ATOrd 0000223-62.2021.5.09.0091. EXEQUENTE: ANTONIO DIAS DA SILVA. EXECUTADO: RENUKA VALE DO IVAÍ S/A, inscrita no CNPJ nº 75.177.857/0001-80. **OBJETO:** o imóvel desta matrícula foi penhorado, valor da execução R\$ 67.621,06 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte e um reais e seis centavos), valor da avaliação do imóvel R\$ 793.600,00. Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 318,23. FUNDEP: R\$ 15,9115. ISS: R\$ 9,5469. SELO: SFRIL.bJbsP.sa42J-dPQJF.F779q (diferidos). mms Dou fé. Marialva - PR, 17 de agosto de 2023. mms. Oficial: *[Assinatura]*

Av-8/10.625. Prenotação nº 157.811 de 19/10/2023. PENHORA. Conforme Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos ATOrd 0001316-18.2017.5.09.0021, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, aos 16 de outubro de 2023, RECLAMANTE: RENATO SALVAGNINI. RECLAMADO: Renuka Vale do Ivaí S.A. **OBJETO:** o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da avaliação do imóvel R\$ 793.600,00 (setecentos e noventa e três mil e seiscentos reais). Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 318,23. FUNDEP: R\$ 15,9115. ISS: R\$ 9,5469. SELO: SFRILyJDvP.mCjNO-4wReu.F779q (Diferidos, art 555 Código de Normas). Dou fé. Marialva - PR, 30 de outubro de 2023. Oficial: *JOB Bentacini*.

R-9/10.625. Prenotação nº 158.435 de 04/12/2023. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora e avaliação do imóvel, expedidos em 24 de novembro de 2023, e Auto de Penhora e Avaliação, emitido aos 01 de dezembro de 2023, pela 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraída pela CartPrecCiv nº 0001243-53.2023.5.09.0662, nos quais figuram como autor: GERSON CARLOS DOS SANTOS, e como réu: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA, o imóvel desta matrícula pertencente ao réu foi **penhorado**. Valor da causa R\$ 6.278,87 (seis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 92,99. ISS: R\$ 2,7897. FUNDEP: R\$ 4,6495 e FUNREJUS 0,2% (diferidos conforme art. 519 do Código de Normas). SELO: SFRIL.vJ3dP.jhI2G-22eM6.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 12 de dezembro de 2023. lb. Oficial: *JOB Bentacini*.

R-10/10.625. Prenotação nº 158.591 de 14/12/2023. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora e Avaliação - Bem Imóvel, de 07/12/2023 expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Rolândia-PR, extraído dos Autos ATOrd nº 0001994-58.2019.5.09.0669, e Auto de Penhora e Avaliação, de 14/12/2023, lavrado pela Sala dos Oficiais de Justiça de Maringá-PR, no qual figura como reclamante CLAUDENE BORLOTH e como reclamada RENUKA VALE DO IVAÍ S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para o pagamento da dívida no valor de R\$ 181.784,87 (cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 318,23. FUNDEP: R\$ 15,9115, ISS: R\$ 9,5469, e FUNREJUS: 0,2% (diferidos, conforme art. 555, §1º e § 2º do Código de Normas). SELO: SFRIL.vJEDP.jhI2G-x2vM6.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 21 de dezembro de 2023. gsn. Oficial: *JOB Bentacini*.

R-11/10.625. Prenotação nº 159.017 de 24/01/2024. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora, expedido aos 14/12/2023 pela 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído
Segue na folha 06

dos autos nº ATOrd 0001297-44.2019.5.09.0020, e Auto de Penhora e Avaliação, lavrado aos 24/01/2024, no qual figura como reclamante CLAUDIO JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS e como reclamada RENUKA VALE DO IVAÍ S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para o pagamento da dívida no valor de R\$ 66.609,87 (sessenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e sete centavos). Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33 FUNDEP: R\$ 17,9165, ISS: R\$ 10,7499. SELO: SFRIL.vJtdP.jhI2G-z2wM6.F779q. (diferidos, conforme art. 491, § 2º do Código de Normas). Dou fé. Marialva - PR, 01 de fevereiro de 2024. lb. Oficial:

J. B. Bertacini

R-12/10.625. Prenotação nº 159.221 de 08/02/2024. PENHORA. Conforme Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos autos ATOrd 0000057-69.2017.5.09.0091, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Maringá-PR, aos 07 de Fevereiro de 2024, nos quais figuram como exequente ANGELA CAROLINE DA SILVA e como executada IVAÍCANA AGROPECUÁRIA LTDA, o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para o pagamento da dívida no valor de R\$ 5.663,72 (cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355, ISS: R\$ 3,1413. SELO: SFRIL.vJtdP.jhI2G-r2rM6.F779q. (diferidos, conforme art. 555, §1º e § 2º do Código de Normas). Dou fé. Marialva - PR, 19 de fevereiro de 2024. lb. Oficial:

J. B. Bertacini

R-13/10.625. Prenotação nº 159.222 de 08/02/2024. PENHORA. Conforme Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos autos ATOrd 0000832-55.2015.5.09.0091, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Maringá-PR, aos 07 de Fevereiro de 2024, nos quais figuram como exequente ELIAS ROSA e como executada IVAÍCANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para o pagamento da dívida no valor de R\$43.231,29 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). Emolumentos: 1.095,60 VRC igual a R\$ 303,48. FUNDEP: R\$ 15,1714, ISS: R\$ 9,1044. SELO: SFRIL.vJtdP.jhI2G-P2aM6.F779q. (diferidos, conforme art. 555, §1º e § 2º do Código de Normas). Dou fé. Marialva - PR, 19 de fevereiro de 2024. lb. Oficial:

J. B. Bertacini

R-14/10.625. Prenotação nº 158.005 de 01/11/2023. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora expedido aos 16/10/2023 pela Vara do Trabalho de Porecatu/PR, Auto de Penhora e Avaliação, expedido aos 31/10/2023, extraído dos autos nº ATOrd 003183-72.2017.5.09.0562, pela Justiça do Trabalho de Maringá/PR, no qual figura como exequente SÔNIA GOMES DE MELO e como executada IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para o pagamento da dívida no valor de R\$ 1.437,41 (um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). Valor de avaliação do imóvel R\$ 794.000,00. Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 318,23. FUNDEP: R\$ 15,9115. ISS: R\$ 9,5469 e

Segue no verso

FUNREJUS 0,2% (diferidos, conforme art. 555, § 1º do Código de Normas). SELO: SFR1I.vJPdP.jhI2G-F2xM6.F779q. Dou fé. Marialva-PR, 20 de fevereiro de 2024. lb. Oficial: *J. B. Bentanini*.

Av-15/10.625. Prenotação nº 159.541 de 05/03/2024. CANCELAMENTO DE PENHORA. Conforme Despacho, expedido aos 14 de março de 2024, pela 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos de Execução Trabalhista ATOrd nº 0001316-18.2017.5.09.0021, procedo esta averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob nº 08, nesta matrícula. Emolumentos: 189,00 VRC igual a R\$ 52,35. FUNDEP: R\$ 2,6175. ISS: R\$ 1,5705 e Funrejus (diferidos, conforme art. 491, § 2º do Código de Normas do Paraná). SELO SFR12.p5FFv.CIfy7-qP2ZPF779q. Dou fé. Marialva - PR, 21 de março de 2024. Oficial: *J. B. Bentanini*.

R.16/10.625. Prenotação nº 160.535 de 10/05/2024. PENHORA. Conforme mandado de Penhora datado de 02/05/2024 Auto de Penhora e Avaliação lavrado aos 09/05/2024, extraídos dos Autos nº ATOrd 0001649-80.2019.5.09.0091, expedidos Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, nos quais figuram como reclamante GERALDO BATISTA e como reclamada IVAÍCANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para o pagamento da dívida no valor de R\$ 7.497,45 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). FUNREJUS isento conforme art 3º, VII, b, Item 10, da Lei 12.216/98). Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355, ISS: R\$ 3,1413. SELO: SFR12.Z523v.Oafwr-5aOZO.F779q. (diferidos, conforme art. 519, do Código de Normas). Dou fé. Marialva - PR, 20 de maio de 2024. Oficial: *J. B. Bentanini*.

R.17/10.625. Prenotação nº 160.537 de 10/05/2024. PENHORA. Conforme mandado de Penhora datado de 02/05/2024 e Auto de Penhora e Avaliação lavrado aos 09/05/2024, extraídos dos Autos nº ATOrd 0001049-30.2017.5.09.0091, expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, nos quais figuram como reclamante GEFERSON DE ALMEIDA PIMENTA e como reclamada IVAÍCANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para o pagamento da dívida no valor de R\$ 14.000,11 (quatorze mil reais e onze centavos). FUNREJUS isento conforme Art. 3, VII, b, item 10, da Lei 12.216/98. Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355, ISS: R\$ 3,1413. SELO: SFR12.Z5O3v.Oafwr-wapZO.F779q. (diferidos, conforme art. 519 do Código de Normas). Dou fé. Marialva - PR, 20 de maio de 2024. Oficial: *J. B. Bentanini*.

Av.18/10.625. Prenotação nº 160.710 de 20/05/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme comunicado emitido por meio eletrônico, protocolo nº 202405.1923.03336371-LA-001 processo nº 00024866120198160101, em 19/05/2024, procedo esta averbação para constar que por solicitação da Vara Cível da Fazenda Pública de Jandaia Do Sul-PR, foi determinada a **indisponibilidade** dos bens de **RENUKA VALE DO IVAÍ S/A, em recuperação Judicial (Vale do Ivaí)** CNPJ nº 75.177.857/0001-80. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51; FUNDEP: R\$ 8,7255; ISS: R\$ 5,2353 e FUNREJUS 25% (Diferidos, conforme art. 555, parágrafo 1º do Código de Normas). SELO: SFRIL.dJMuP.4UIFM-Gv3Mj.F779q. am. Dou fé. Marialva - PR, 05 de junho de 2024. Oficial: *JOB Bentacini*.

R.19/10.625. Prenotação nº 160.974 de 05/06/2024. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora, datado de 14/05/2024 expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0001527-86.2019.5.09.0020, nos quais figuram como reclamante: JOÃO GERALDO DOS SANTOS e como reclamado: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA, procedo este registro para constar que **o imóvel desta matrícula pertencentes à VALE DO IVAÍ S/A AÇUCAR E ÁLCOOL, CNPJ nº 75.177.857/0001-80, foi penhorado** para o pagamento da dívida no valor de R\$12.361,16 (doze mil e trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). Funrejus e Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355, ISS: R\$ 3,1413. (diferidos, conforme art. 519 do Código de Normas). SELO: SFRIL.dJsuP.4UIFM-jvoMj.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 13 de junho de 2024. Oficial: *JOB Bentacini*.

R.20/10.625. Prenotação nº 161.136 de 12/06/2024. PENHORA. Conforme Auto de Penhora, lavrado aos 03 de Junho de 2024, pelo Oficial de Justiça da Divisão do Fórum Trabalhista de Maringá-PR, conforme Carta Precatória orinda dos autos nº 0002152-43.2015.5.09.0091, do Juízo Trabalhista de Campo Mourão-PR, sendo reclamante: VALDIRENE DE OLIVEIRA GARVIM e como reclamada: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em Recuperação Judicial, procedo este registro para constar que **o imóvel desta matrícula foi penhorado** para o pagamento da dívida nos autos. Valor da causa R\$ 47.500,00. Valor da avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais). FUNREJUS e Emolumentos: 1.161,60. VRC igual a R\$ 321,76. FUNDEP: R\$ 16,088, ISS: R\$ 9,6528. (diferidos, conforme art. 555 do Código de Normas). SELO SFRIL.dJOuP.4UIFM-DvOMj.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 19 de junho de 2024. Oficial: *JOB Bentacini*.

R.21/10.625. Prenotação nº 161.209 de 18/06/2024. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora, expedido aos 28 de Maio de 2024, pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR,

Segue no verso

extraído dos autos ATOrd nº 0000197-74.2015.5.09.0091, sendo reclamante: CLAUDEMIR BERNARDES DA SILVA e como reclamada: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em Recuperação Judicial, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para o pagamento da dívida nos autos. Valor da causa R\$ 10.742,51 (dez mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos). FUNREJUS e Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355, ISS: R\$ 3,1413. (diferidos, conforme art. 519 do Código de Normas). SELO SFRIL.dJsuP.4UIFM-PvKMj.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 25 de junho de 2024. Oficial

J. B. Butacini.

Av.22/10.625. Prenotação nº 161.479 de 04/07/2024. PENHORA. Conforme Auto de Penhora datado de 19/10/2023 e Mandato de Penhora, expedido aos 10 de Maio de 2024, pela Vara do Trabalho de Porecatu-PR, extraído dos autos ATOrd nº 0003111-85.2017.5.09.0562, o qual figura como reclamante: JOSE ANTONIO DE ASSIS e como reclamada: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para o pagamento da dívida nos autos. Valor da execução R\$ 14.684,20 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). FUNREJUS e Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355, ISS: R\$ 3,1413. (diferidos, conforme art. 555 do Código de Normas). SELO: SFRIL2.O5hmv.c2fG3-tVjZv.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 11 de julho de 2024. Oficial:

R.23/10.625. Prenotação nº 161.548 de 10/07/2024. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora datado de 17/06/2024, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado aos 10/07/2024, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos nº ATOrd 0000187-73.2020.5.09.0020, o qual figura como reclamante: FLAVIO GOMES e como reclamada IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para o pagamento da dívida nos autos. Valor da dívida: R\$ 56.890,07 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e sete centavos). FUNREJUS e Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165. ISS: R\$ 10,7499 (diferidos, conforme art. 555 do Código de Normas). SELO: SFRIL2.O56mv.c2fG3-sVJZv.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 16 de julho de 2024. Oficial:

R.24/10.625. Prenotação nº 161.723 de 19/07/2024. PENHORA. TÍTULO: Conforme Auto de Penhora, lavrado em 10/07/2024 e Mandado de Penhora de 28/06/2024, expedidos pela Vara do Trabalho de Campo Mourão/PR, extraídos dos autos de ATOrd 0002154-13.2015.5.09.0091, nos quais figuram como reclamante ELZA MONTEIRO AGUIAR, e como reclamada IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação

Segue na folha 08

judicial, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 41.456,15 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos). Emolumentos: 1.053,00 VRC igual a R\$ 291,68. FUNDEP: R\$ 14,5840, ISS: R\$ 8,7504. FUNREJUS 0,2% à receber. (diferidos, conforme art. 555, §1º do Código de Normas). SELO: SFRIL.VJLTP.NyUVO-2fHLO.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 29 de julho de 2024. Oficial: J. B. Bertacini.

R.25/10.625. Prenotação nº 162.022 de 07/08/2024. PENHORA. TÍTULO: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 06/08/2024 e Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel datado de 25/07/2024, expedidos pela Vara do Trabalho de Porecatu/PR, extraído dos autos de ATOrd nº 0003102-26.2017.5.09.0562, nos quais figuram como reclamante AIRTON BRASILINO DA SILVA, e reclamada IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para o pagamento da dívida nos autos. Valor da causa R\$ 103.657,97. Valor da avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00. FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165, ISS: R\$ 10,7499 (diferidos, conforme art. 555, do Código de Normas). SELO: SFRIL.VJLTP.NyUVO-rfnLO.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 14 de agosto de 2024. Oficial: J. B. Bertacini.

R.26/10.625. Prenotação nº 162.024 de 07/08/2024. PENHORA. TÍTULO: Conforme Ofício datado de 13/08/2024, Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 06/08/2024 e Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel de 25/07/2024, expedidos pela Vara do Trabalho de Porecatu/PR, extraído dos autos de ATOrd nº 0002703-94.2017.5.09.0562, nos quais figuram como reclamante ANANIAS JOSÉ DE SANTANA, e reclamada IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para o pagamento da dívida nos autos. Valor da causa R\$ 13.457,37. Valor da avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00. FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71 FUNDEP: R\$ 5,2355; ISS: R\$ 3,1413 (diferidos, conforme art. 555, do Código de Normas). SELO: SFRIL.VJVTP.NyUVO-ofMLO.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 14 de agosto de 2024. Oficial: J. B. Bertacini.

R.27/10.625. Prenotação nº 162.025 de 07/08/2024. PENHORA. TÍTULO: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 06/08/2024 e Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel de 16/07/2024, expedidos pela 03ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, extraído dos autos de ATOrd nº 0000996-22.2016.5.09.0661, nos quais figuram como reclamante MARCIA PEREIRA, e reclamada IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para o pagamento da dívida nos autos. Valor da causa R\$ 40.575,98 (quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Valor da avaliação do

Segue no verso

imóvel: R\$ 794.000,00. FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 1.053,00 VRC igual a R\$ 291,68. FUNDEP: R\$ 14,5840; ISS: R\$ 8,7504 (diferidos, conforme art. 555, do Código de Normas). SELO: SFRIL.VJqTP.NyUVO-rfkLO.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 14 de agosto de 2024. Oficial: *BOBERTACINI*

R.28/10.625. Prenotação nº 162.026 de 07/08/2024. PENHORA. TÍTULO: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 06/08/2024 e Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel de 25/07/2024, expedidos pela Vara do Trabalho de Porecatu/PR, extraído dos autos de ATOrd nº 0003157-74.2017.5.09.0562, nos quais figuram como reclamante NELSON FRANCISCO MACIEL, e reclamada IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, procedo este registro para constar que o **imóvel desta matrícula foi penhorado** para o pagamento da dívida nos autos. Valor da Causa R\$ 36.544,69 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00. FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 918,00 VRC igual a R\$ 254,29. FUNDEP: R\$ 12,7145; ISS: R\$ 7,6287 (diferidos, conforme art. 555, do Código de Normas). SELO: SFRIL.VJATP.NyUVO-ffpLO.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 14 de agosto de 2024. Oficial: *BOBERTACINI*

R.29/10.625. Prenotação nº 162.027 de 07/08/2024. PENHORA. TÍTULO: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 06/08/2024 e Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel de 25/07/2024, expedidos pela Vara do Trabalho de Porecatu/PR, extraído dos autos de ATOrd nº 0003176-80.2017.5.09.0562, nos quais figuram como reclamante ROSELI CARDOSO PEREIRA, e reclamada IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, procedo este registro para constar que o **imóvel desta matrícula foi penhorado** para o pagamento da dívida nos autos no valor de R\$ 49.101,38 (quarenta e nove mil, cento e um reais e trinta e oito centavos). Valor da avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00. FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 1.227,60 VRC igual a R\$ 340,04. FUNDEP: R\$ 17,0020; ISS: R\$ 10,2012 (diferidos, conforme art. 555, do Código de Normas). SELO: SFRIL.VJ4TP.NyUVO-ffoLO.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 14 de agosto de 2024. Oficial: *BOBERTACINI*

R.30/10.625. Prenotação nº 162.028 de 07/08/2024. PENHORA. TÍTULO: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 06/08/2024 e Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel de 25/07/2024, expedidos pela Vara do Trabalho de Porecatu/PR, extraído dos autos de ATOrd nº 0003161-14.2017.5.09.0562, nos quais figuram como reclamante ROBSON RODRIGO DE ASSIS, e reclamada IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, procedo este registro para constar que o **imóvel desta matrícula foi penhorado** para o pagamento da dívida nos autos, no valor de R\$ 41.010,22 (quarenta e um mil e dez reais e vinte e dois centavos). Valor de avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00. FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 1.053,00 VRC igual a R\$ 291,68.

Segue na folha 09

FUNDEP: R\$ 14,5840; ISS: R\$ 8,7504 (diferidos, conforme art. 555, do Código de Normas). SELO: SFRIL.VJhTP.NyUVO-4fULO.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 14 de agosto de 2024. Oficial: *[Assinatura]*

R.31/10.625. Prenotação nº 162.310 de 26/08/2024. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora lavrado aos 22/08/2024 e Auto de Penhora e Avaliação, de 26/08/2024, expedidos pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraídos dos autos ATOrd nº 0000859-67.2017.5.09.0091, de Reclamação Trabalhista, nos quais figuram como reclamante FABIANO SABINO e como reclamada IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - em recuperação judicial, procedo este registro para constar que o **imóvel desta matrícula foi penhorado**. Valor da execução R\$ 1.827,49 (um mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Valor de avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00. FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355, ISS: R\$ 3,1413. SELO: SFRIL.VJ4TP.NyUVO-ufcLO.F779q. (diferidos, conforme art. 491, § 2º do Código de Normas). Dou fé. Marialva - PR, 30 de agosto de 2024. Oficial: *[Assinatura]*

R.32/10.625. Prenotação nº 162.425 de 30/08/2024. PENHORA. Conforme Mandado de Penhora, lavrado aos 15/08/2024 e Auto de Penhora e Avaliação, de 28 de Agosto de 2024, expedidos pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraídos dos autos ATOrd nº 0002814-36.2017.5.09.0091, nos quais figuram como exequente JOÃO LUZIA, e como executada IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o **imóvel desta matrícula foi penhorado**. Valor da execução: R\$ 1.999,19 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). Valor da avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais). FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355, ISS: R\$ 3,1413. (diferidos, conforme art. 491, § 2º do Código de Normas). SELO: SFRIL.VJ4TP.NyUVO-ufcLO.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 06 de setembro de 2024. Oficial: *[Assinatura]*

R.33/10.625. Prenotação nº 162.841 de 30/09/2024. PENHORA. TÍTULO: Conforme Mandado de Penhora, lavrado aos 10/09/2024 e Auto de Penhora e Avaliação de 30 de Setembro de 2024, expedidos pela 01ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraídos dos Autos ATOrd nº 0000845-63.2021.5.09.0020, no qual figuram como parte, Reclamante: ADEMAR DOS SANTOS GOMES, e Reclamada: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, procedo este registro para constar que o **imóvel desta matrícula foi penhorado**, valor da execução: R\$ 43.362,90 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos). Valor de avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais). FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 1.095,60 VRC igual a R\$ 303,48. FUNDEP: R\$ 15,1740, ISS: R\$ 9,1044. (diferidos, conforme art. 555, §1º e § 2º do Código de Normas). SELO: SFRIL.F5amw.mhsky-SvDZL.

Segue no verso

F779q. Dou fé. Marialva - PR, 04 de outubro de 2024. Oficial:

J. B. Bertacini.

Av.34/10.625. Prenotação nº 162.033 de 07/08/2024. CANCELAMENTO DE PENHORA. TÍTULO: Conforme Decisão/Ofício, expedida pela Vara do Trabalho de Campo Mourão/PR, aos 15 de Julho de 2024, extraído dos autos nº 0000223-62.2021.5.09.0091, procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** registrada sob nº 07, desta matrícula. FUNREJUS isento (art. 3, inc. VII, b, item 4 da Lei 12.216/1998). Emolumentos: 646,80 VRC igual a R\$ 179,16. FUNDEP: R\$ 8,9580. ISS: R\$ 5,3748. **Foi pago:** FUNREJUS guia nº 14000000010940231-1, valor de R\$ 141,30, recolhido em 14/10/2024. Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165. ISS: R\$ 10,7499 referente ao Registro nº 07 desta matrícula. SELO: R\$ 8,00. SFR12.55xRv.Rlh9P-qkZ9q.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 15 de outubro de 2024. Oficial:

J. B. Bertacini.

R.35/10.625. Prenotação nº 163.013 de 10/10/2024. PENHORA. TÍTULO: Conforme Mandado de Penhora, lavrado aos 24/09/2024 e Auto de Penhora e Avaliação de 09/10/2024, expedidos pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraídos dos autos ATOrd nº 0002634-54.2016.5.09.0091, nos quais figuram como exequente: WILSON PEREIRA, e como executada: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, procedo este registro para constar que o **imóvel desta matrícula** foi penhorado. Valor da execução: R\$ 4.801,13 (quatro mil, oitocentos e um reais e treze centavos). Valor da avaliação: R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais). FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355. ISS: R\$ 3,1413 (diferidos, conforme art. 491, § 2º do Código de Normas). SELO: SFR11.VI2TP.NyUVO-ef5LO.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 17 de outubro de 2024. Oficial:

J. B. Bertacini.

R.-36/10.625. Prenotação nº 163.643 de 22/11/2024. PENHORA. TÍTULO: Conforme Mandado de Penhora, de 14/11/2024, e Auto de Penhora e Avaliação lavrado em 19/11/2024, expedido pela Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR, extraídos dos Autos nº 00008527-33.2015.5.09.0091, no qual figuram como parte, Reclamante: VALDECIR DA SILVA, e Reclamada: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, procedo este registro para constar que o **imóvel desta matrícula** foi **penhorado** para garantia do valor da execução de R\$ 39.575,44 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Valor de avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais). FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 985,50 VRC igual a R\$ 272,98. FUNDEP: R\$ 13,6490. ISS: R\$ 8,1894 (diferidos conforme art. 555 do Código de Normas do Paraná). SELO: SFR11.sJaNP.sfjow-7Wfe7.F779q. lb. Dou fé. Marialva - PR, 29 de novembro de 2024. Oficial:

J. B. Bertacini.

R.37/10.625. Prenotação nº 166.059 de 22/05/2025. PENHORA. TÍTULO: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, lavrado aos 22 de Maio de 2025 expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, extraído dos autos de Execução nº 0000837-06.2021.5.09.0661, nos quais figuram como exequente: MARIA APARECIDA RAMALHO DA SILVA, e como executado: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do valor da execução de R\$ 17.642,82 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Valor de avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00, (setecentos e noventa e quatro mil reais). FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 445,50 VRC igual a R\$ 123,40. FUNDEP: R\$ 6,1700, ISS: R\$ 3,7020. (diferidos conforme art. 555, §1º do Código de Normas). SELO: SFRILJydp.3IrRT-akWO2.F779q. Leo. Dou fé. Marialva - PR, 29 de maio de 2025. Oficial: *J. B. Bertani*

R.38/10.625. Prenotação nº 166.265 de 05/06/2025. PENHORA. TÍTULO: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, expedido aos 04 de junho de 2025, pela Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0000343-78.2020.5.09.0661 de Execução, nos quais figuram como autor: SEBASTIÃO ANTONIO, e como réu: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia da execução de R\$ 14.834,88 (quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Valor da avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais). FUNREJUS 0,2% e emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,71. FUNDEP: R\$ 5,2355, ISS: R\$ 3,1413. (Diferidos conforme art. 555 do Código de Normas do Paraná). SELO: SFRIL LJwdP.3IrRT-2kbO2.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 12 de junho de 2025. Oficial: *J. B. Bertani*

Av.39/10.625. Prenotação nº 166.577 de 27/06/2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS. TÍTULO: Conforme Comunicado emitido por meio eletrônico, protocolo nº 202506.2618.04093493-IA-665, processo nº 00011571420198160101, em 26/06/2025, procedo esta averbação para constar que por solicitação da Vara Cível e da Fazenda Pública de Jandaia do Sul-PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **RENUKA VALE DO IVAÍ S/A**, em recuperação judicial, CNPJ nº 75.177.857/0001-80. Emolumentos: 630,00 VRC igual a R\$ 174,51; FUNDEP: R\$ 8,7255; ISS: R\$ 5,2353 e FUNREJUS 25% (Diferidos, conforme art. 517, § 3º e § 4º do CN do Paraná e art. 320-C, § Único do CNN/CNJ). SELO: SFRILJodP.3IrRT-ykrO2.F779q. mc. Dou fé. Marialva - PR, 01 de julho de 2025. Oficial: *J. B. Bertani*

Av.40/10.625. Prenotação nº 166.593 de 27/06/2025. CANCELAMENTO DE PENHORA. TÍTULO: Conforme Ofício e Certidão expedidos pela Vara do Trabalho de Porecatu, aos 17 de Junho de 2025 e 22 de julho de 2025, extraídos dos Autos nº 0003111-

Segue no verso

85.2017.5.09.0562, procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** registrada sob nº 14, nesta matrícula. FUNREJUS isento (art. 3, inc VII, b, item 4, Lei 12.216/1998). Emolumentos: 189,00 VRC igual a R\$ 52,35. FUNDEP: R\$ 2,6175. ISS: R\$ 1,5705. **Foi pago:** FUNREJUS guia nº 14000000011904162-1, no valor de R\$ 3,08, recolhido aos 31/07/2025. Emolumentos: 378,00 VRC igual a R\$ 104,37. FUNDEP: R\$ 5,2185. ISS: R\$ 3,1311. (valor diferido do registro pago nesta prenotação). SELO: R\$ 8,00 SFRI2.I5Ojv.FHEc6-OETWQ.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 07 de agosto de 2025. Oficial: *BOBERTACINI*.

Av.41/10.625. Prenotação nº 166.593 de 27/06/2025. CANCELAMENTO DE PENHORA. Conforme Ofício e certidão mencionado na Av-40, procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** registrada sob nº 22, nesta matrícula. FUNREJUS isento (art. 3, inc VII, b, item 4, Lei 12.216/1998). Emolumentos: 189,00 VRC igual a R\$ 52,35. FUNDEP: R\$ 2,6175. ISS: R\$ 1,5705. **Foi pago:** FUNREJUS guia nº 14000000011904237-7, no valor de R\$ 30,87, recolhido aos 31/07/2025. Emolumentos: 445,50 VRC igual a R\$ 123,40. FUNDEP: R\$ 6,1700. ISS: R\$ 3,7020. (valor diferido do registro pago nesta prenotação). SELO: R\$ 8,00 SFRI2.I5Cjv.FHEc6-tEwWQ.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 07 de agosto de 2025. Oficial: *BOBERTACINI*.

Av.42/10.625. Prenotação nº 166.593 de 27/06/2025. CANCELAMENTO DE PENHORA. Conforme Ofício e certidão mencionados na Av-40, procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** registrada sob nº 25, nesta matrícula. FUNREJUS isento (art. 3, inc VII, b, item 4, Lei 12.216/1998). Emolumentos: 646,80 VRC igual a R\$ 179,16. FUNDEP: R\$ 8,9580. ISS: R\$ 5,3748. **Foi pago:** FUNREJUS guia nº 14000000011904268-7 no valor de R\$ 217,06, recolhido aos 31/07/2025. Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165. ISS: R\$ 10,7499. (valor diferido do registro pago nesta prenotação). SELO: R\$ 8,00 SFRI2.I5Kjv.FHEc6-oEtWQ.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 07 de agosto de 2025. Oficial: *BOBERTACINI*.

Av.43/10.625. Prenotação nº 166.593 de 27/06/2025. CANCELAMENTO DE PENHORA. Conforme Ofício e certidão mencionados na Av-40, procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** registrada sob nº 28, nesta matrícula. FUNREJUS isento (art. 3, inc VII, b, item 4, Lei 12.216/1998). Emolumentos: 492,75 VRC igual a R\$ 136,49. FUNDEP: R\$ 6,8245. ISS: R\$ 4,0947. SELO R\$ 8,00 SFRI2.I59jv.FHEc6-wEQWQ.F779q. **Foi pago:** FUNREJUS guia nº 14000000011905662-9 no valor de R\$ 76,53, recolhido aos 31/07/2025. Emolumentos: 985,50 VRC igual a R\$ 272,98. FUNDEP: R\$ 13,6490. ISS: R\$ 8,1894. (valor diferido do registro pago nesta prenotação). SELO: R\$ 8,00 SFRI2.I59jv.FHEc6-wEQWQ.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 07 de agosto de 2025. Oficial: *BOBERTACINI*.

Av.44/10.625. Prenotação nº 166.593 de 27/06/2025. CANCELAMENTO DE PENHORA. Conforme Ofício e certidão mencionados na Av-40, procedo esta averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob nº 29, nesta matrícula. FUNREJUS isento (art. 3, inc VII, b, item 4, Lei 12.216/1998). Emolumentos: 646,80 VRC igual a R\$ 179,16. FUNDEP: R\$ 8,9580. ISS: R\$ 5,3748. Foi pago: FUNREJUS guia nº 14000000011907686-7 no valor de R\$ 103,21, recolhido aos 31/07/2025. Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165. ISS: R\$ 10,7499. (valor diferido do registro pago nesta prenotação). SELO: R\$ 8,00 SFRI2.I5Pjv.FHEc6-6EDWQ.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 07 de agosto de 2025. Oficial:

BOBentacini.

Av.45/10.625. Prenotação nº 166.593 de 27/06/2025. CANCELAMENTO DE PENHORA. Conforme Ofício e certidão mencionados na Av-40, procedo esta averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob nº 30, desta Matrícula. FUNREJUS isento (art. 3, inc VII, b, item 4, Lei 12.216/1998). Emolumentos: 526,50 VRC igual a R\$ 145,84. FUNDEP: R\$ 7,2920. ISS: R\$ 4,3752. Foi pago: FUNREJUS guia nº 14000000011907700-6 no valor de R\$ 85,88, recolhido aos 31/07/2025. Emolumentos: 1.095,60 VRC igual a R\$ 303,48. FUNDEP: R\$ 15,1740. ISS: R\$ 9,1044. (valor diferido do registro pago nesta prenotação). SELO: R\$ 8,00 SFRI2.I5rjv.FHEc6-3E6WQ.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 07 de agosto de 2025. Oficial:

BOBentacini

R.46/10.625. Prenotação nº 168.361 de 23/10/2025. PENHORA. TÍTULO: Conforme Auto de Penhora e Avaliação expedido aos 22 de Outubro de 2025, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, extraído dos autos nº 0000703-79.2017.5.09.0091, nos quais figuram como reclamante: GENIVALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ, e como reclamado: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado para o pagamento da dívida. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 794.000,00, (setecentos e noventa e quatro mil reais). FUNREJUS 0,2% e Emolumentos: 1.293,60 VRC igual a R\$ 358,33. FUNDEP: R\$ 17,9165. ISS: R\$ 10,7499. (Diferidos conforme art. 555, §1º do Código de Normas). SELO: SFRI2.XJlJP.My3GD-KmtIv.F779q. Dou fé. Marialva - PR, 30 de outubro de 2025. Oficial:

BOBentacini.

CNM 083832.2.0010625-56

Todos os Registros do Brasil em um só lugar

ri digital